

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

Caducidade da licença de funcionamento n.º 1/2021, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Família Que Escolhemos”, sito na Rua Júlio Dinis, n.º 247, 5.º E4, Porto.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 17.08.2022 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 1/2021, de 05.02.2021, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário, denominado “Família Que Escolhemos”, propriedade de “Família Que Escolhemos-Apoio Domiciliário Lda.”, sito na Rua Júlio Dinis, n.º 247, 5.º E4, Porto, por cessação definitiva do funcionamento do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 26 de agosto de 2022.

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital de Segurança Social do Porto



(Rosário Loureiro)